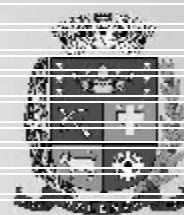




Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Boletim Oficial



Criado pela Lei nº 880 de 26 de Janeiro de 1966.

Edição Nº 399 de 27 de Janeiro de 2011

Ação de Combate a DENGUE e SOS Região Serrana em VALENÇA

Neste sábado a Praça Visconde do Rio Preto em Valença foi palco de uma Campanha contra a Dengue, promovida pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde. A Campanha aconteceu com um grande mutirão da saúde, envolvendo as equipes da atenção básica, do Corpo de Bombeiros e também da Fundação Dom André Arcoverde (FAA). O evento abrigou uma Ação de Solidariedade em prol das vítimas das chuvas na Região Serrana, que culminou com um passeio ciclístico pelas ruas da cidade para recolher doações.

Durante a Campanha a Secretaria de Saúde ofereceu serviços de aferição de pressão, vacinação, distribuição de preservativos e massoterapia. Além disso, a FAA levou seu escovódromo e a Subsecretaria de Esporte e Lazer promoveu diversas recreações e atividades esportivas. Destaque para a apresentação do grupo de Hip Hop H2CP, da Ong Vidas.

A Coordenadora de Vigilância em Saúde, Rosângela Guimarães de Oliveira, disse que todo o estado do Rio está em alerta para o combate a Dengue e que o objetivo maior desse tipo de ação é o de conscientizar a população, através da educação em saúde, trabalhando principalmente com a prevenção. Ela disse, ainda, que a Secretaria registrou no ano passado mais de 500 casos positivos da doença.

Segundo o Secretário Municipal de Saúde, José Rogério Moura de Almeida, o Estado do Rio corre sério risco de um surto de dengue, conforme mapeamento feito pelo Governo Federal.

- Estamos em alerta total. A Secretaria de Saúde já realizou ação de combate às causas da proliferação do mosquito da dengue em diversos bairros do Município, como Osório, Cambóia, Bairro de Fátima, São José das Palmeiras, entre outros. Esta campanha de hoje visa conscientizar os moradores do centro da cidade, mas contamos com o apoio de toda a população ao combate ao mosquito. Comentou o Secretário.

SOS Região Serrana - Postos de Coleta em Valença

Arrecadação de água potável, fraudas, colchonetes, alimentos não perecíveis e material de higiene.

Casa de Saúde Coletiva

Rua comendador Antônio Jannuzzi, nº 115, bairro Belo Horizonte (subida)

Horário: das 7h às 16h30

Centro de Vigilância em Saúde

Rua Araújo Leite nº 653, bairro Barroso

Horário: 7h às 17h30

Corpo de Bombeiros

Rua Dom Rodolfo Pena, s/nº, bairro de Fátima

FAA - Fundação Educacional Dom André Arcoverde.

Hospital Escola

Rua Tabelião Dantas Moreira., s/nº, Centro

telefone (24) 2453-1333

Prefeitura

Rua Doutor Figueredo, nº 320, no Centro

Horário: de meio-dia às 17h30

Foto 3402 - Secretário de Saúde, José Rogério;
Coordenadora de Vigilância em Saúde, Rosângela;
atendidos por servidores da Saúde.



Assessoria de Comunicação-PMV



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Poder Executivo

Prefeito Interino
PAULO JORGE CÉSAR

E-mail: gabpaulinhodafarmacia@hotmail.com

Chefe de Gabinete

E-mail: gab.valenca@hotmail.com
Telefone: (24) 2452-1248

Procuradoria Jurídica
Marco Antônio da Silva

E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

Assessoria de Comunicação Social

E-mail: assessoriapmv@yahoo.com.br
Telefone: (24)2452-5075
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

Prefeitura de Valença

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Valença - RJ

Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-2696
(24) 2452-5206 / 2452-1600

Site: www.valenca.rj.gov.br

Secretarias Municipais

Governo

E-mail:
Telefone: (24)2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Controle Interno

Flávia Guimarães Silva
E-mail: controleinterno@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Administração

Denise de Jesus Silva Souza
E-mail: administracao@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Fazenda

Edimar Pascoal Xavier
E-mail: epxavier@uol.com.br
Telefone: (24)2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente

E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Rua Vito Pentagna,
1012 - Benfica

Saúde

José Rogério Moura de Almeida Filho
E-mail: smsvalenca@uol.com.br
Telefone: (24)2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Cultura e Turismo

E-mail: sectur.pmv.rj@yahoo.com.br
Telefone: (24) 2453-6054
Endereço: Rua Ernesto Cunha,
05 - Centro

Educação

Denise Barra Medeiros Rocha
E-mail: educacao@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7409
Endereço: Av. Professora Silvina B.
Graciosa, 02 - Centro

Obras e Planejamento Urbano

E-mail: secobrapmv@bol.com.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Serviços Públicos e Defesa Civil

E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-2121
Endereço: Rua Vito Pentagna,
1012 - Benfica

Planejamento e Desenvolvimento Econômico

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-5505
Endereço: Rua Ernesto Cunha,
05 - Centro

Assistência Social, Esporte e Lazer

Rômulo Milagres Ribeiro
E-mail: sasel_2009@hotmail.com
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Avenida Nilo Peçanha,
716 - Centro

Poder Legislativo

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 -
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

José Reinaldo Alves Bastos
vereadoraldo@hotmail.com

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Subprefeituras

Barão de Juparanã:
Telefone: (24)2471-5323

Santa Isabel:
Telefone: (24)2457-1201

Pentagna:
Telefone: (24)2453-8971

Parapeúna:
Telefone: (24)2453-9354

Conservatória:
Telefone: (24)2438-1188

Assessoria de Comunicação - PMV

Expediente

Redação: Ena Jannuzzi
Diagramação: Rafael Diniz
Administrativo: Rafael Diniz
Designer Gráfico: Wesley Monteiro



Atos do Poder Executivo

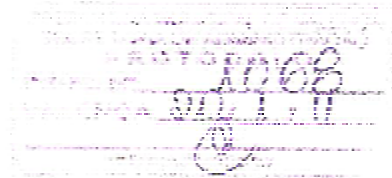


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
GABINETE DO PREFEITO

Valença/RJ, 19 de Janeiro de 2011.

Memo nº 011/CLAR/2011

Procedimento Administrativo - Faz



Considerando o Decreto Municipal nº 200 de 14/09/2010 e a permanência da Empresa CEDAT/RJ no Município de Valença-RJ, DETERMINO a instauração de Procedimento Administrativo para apurar a legalidade do referido decreto e do convênio de cooperação técnica entre o Município de Valença, Secretaria de Estado de Obras e CEDAT/RJ.

Atenciosamente,


Paulo Sérgio Cesar
Prefeito Interino

Ilmo. Sr.

Marcos Antonio da Silva

Procurador Municipal de Valença/RJ



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 093, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

Paulo Jorge Cesar, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Processos Administrativos nº 4042/2009 e 1068/2011,

Considerando os termos do Memo nº. 011/11

Considerando a necessidade de transparência, publicidade e legalidade na administração pública

RESOLVE

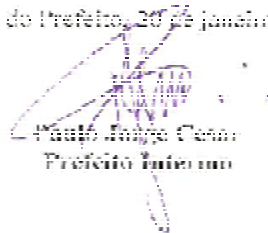
Art. 1º - DETERMINAR a restauração do procedimento administrativo através do processo 1068/2011 para apuração de legalidade do contrato de cooperação entre o Município de Valença, Secretaria de Estado de Obras e CIDADAR.

Art. 2º - No mesmo procedimento deverá ser apurada a legalidade quanto ao decreto municipal nº 200 de 14/09/2010.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLICUI SE, CUMPRA SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2011.


Paulo Jorge Cesar
Prefeito Interino



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
GABINETE DO PREFEITO

Valença-RJ 21 de janeiro de 2011.


Ofício nº 014/11

Ref: Procedimento Administrativo / Proc. Nº 1068/11

O Município de Valença comunica a V.Sa. a instauração de Procedimento Administrativo, visando apurar a legalidade do contrato firmado com esta referida empresa através de Convênio de Cooperação para as atividades de organização e planejamento dos serviços públicos de saneamento básico do Município, uma vez que, a presente contratação não foi precedida de processo licitatório e/ou Lei Municipal autorizativa para celebração do referido convênio entre o Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado de Obras e a CEDAE.

Assim sendo informamos que V. Sa. dispõe de prazo de 05 (cinco) dias para apresentar suas contra-razões garantindo o livre exercício de ampla defesa e de contraditório em função das irregularidades elencadas.

Atenciosamente!



Paulo Jorge Cecay,
Prefeito

Ao Sr.

Wagner Granja Vieter

Diretor-Presidente da Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE



Rua Dr. Figueiredo, 320 – Centro – Valença-RJ - Cep: 27600-000
Telefones: (24) 2453 2615 e (24)2453 2698 Ramal: 239 Fax: (24)2453-4778



Ofício nº 014/2011

Valença, 25 de janeiro de 2011.

Ao
Exmo. Sr.
Paulo Jorge César
Prefeito Municipal de Valença



Ref. Procedimento Administrativo, Proc nº 1000/11

Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o tenho a honra de dirigir-me a V.Exa., com a finalidade de informar que o Convênio de Cooperação para as atividades de organização e planejamento dos serviços públicos de saneamento básico do Município, firmado entre o Município de Valença, o Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado de Obras - SEODRAS e a Companhia Estadual de Águas e Esgoto - CEDAE, encontra-se *sub judice* no cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Valença, através do Processo Nº 0007142-09/2010 & 19.0004

Assim, em respeito a correspondência recebida, a Companhia se reporta a defesa apresentada nos autos judiciais em feia, cópia em anexo, onde prova a legalidade do Convênio em questão

Atenciosamente,


Luiz Antônio Rivello Pereira
GERÊNCIA MÉDIO PARAÍBA
Luzerna - GMP
Req. 2005-0





Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Valença-RJ, 26 de janeiro de 2011.

Da: Procuradoria do Município
Para: Gabinete do Prefeito:
Proc. 1068/2011

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Trata-se de parecer quanto a legalidade do contrato feito com a CEDAE


Já foi objeto de análise de fis. quanto a legalidade da CEDAE e me reporto aos termos ali elencados para ratificar a apontada ilegalidade do contrato celebrado com fulcro na legislação pertinente.

Instada a empresa a responder, usou seu direito ao contraditório e não ofereceu substancialidade em seus argumentos pois ao extinguir o procedimento e reconhecer o vício do decreto não há objeto de discussão que não seja a esfera administrativa.

Assim opino reiterando o parecer de fis. no sentido de **REVOCAR** o antigo decreto de invalidade do Contrato do Programa firmado entre o Município de Valença e a CEDAE, e rescindir o Convênio de Cooperação firmado entre o Município, Estado do Rio de Janeiro e CEDAE diante da falta de conveniência e oportunidade em manutenção do mencionado instrumento e ainda que se faça novo DECRETO (que junto minuta), notificando se a CEDAE para ciência ao fim do prazo de 24 horas da notificação.

É o parecer.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevado apreço.


Dr. Marco Antonio da Silva
Procurador do Município



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 12 DE 26 DE JANEIRO DE 2011

“REVOGA o Decreto nº 200 de 14 de setembro de 2010.”

Paulo Jorge César, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Processo Administrativo 16334/10 que trata da invalidação do contrato de programa e rescisão do convênio de cooperação em processo administrativo foi extinto por vício e instaurado o Processo Administrativo, 1068/2011 que deu direito a ampla defesa e o contraditório a CEDAL.

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 200 de 14 de setembro de 2010 por inobservância aos princípios que instaurado Processo Administrativo de nº 1068/2011 com oferecimento do direito de ampla defesa e do contraditório.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 200 de 14 de setembro de 2010.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2011.

Paulo Jorge César
Prefeito Interino



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DECRETO Nº 013 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

“Dispõe sobre a invalidação do contrato de programa e rescisão do convênio de cooperação a que se refere e dá outras providências correlatas.”

Paulo Jorge Cesar, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Processos Administrativos nº 4042/2009 e 1068/2011,

Considerando os termos do Memo nº 011/11

Considerando que em que pese a argumentação no processo administrativo de nº 4042/2009, está contrário ao que determina a Lei Federal 11.445/2007 eis que não é a delegação prevista em Lei;

Considerando que o ato não teve a publicidade prevista na Lei 11.445/2007 em seu art. 11 o que poderia ter sido garantida com uma audiência pública prevista;

Considerando que o processo administrativo 1068/2011 oportunizou direito a ampla defesa e do contraditório com resposta através do processo administrativo 1308/11;

Considerando que não houve Lei autorizativa que validasse o contrato ou que referendasse o contrato celebrado, vide na CP art 241;

Considerando que o plano diretor participativo (L.C. 062/06) prevê a realização de audiências públicas acerca da definição do modelo de gestão integrada;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Valença pelo seu Departamento de Águas e Esgotos –DAE, estará assumindo os serviços de saneamento básico;

Considerando a necessidade de transparência, publicidade e legalidade na administração pública;

DECRETA


Art. 1º – Fica decretada a invalidação do contrato de programa firmado entre o Município de Valença e a Companhia de Água e Esgoto –CEDAE;



2º - Fica rescindido o Convênio de Cooperação celebrado entre o Município de Valença e a CEDAE através da Secretaria de Estado de Obras para delegação das atividades de organização e planejamento dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2011.


Paulo Jorge Cesar
Prefeito Interino

Aberta as Inscrições para o PREVEST em Valença

A Prefeitura Municipal informa que estão abertas as inscrições para o curso pré-vestibular municipal gratuito - PREVEST/ 2011. As inscrições vão até o dia 28 de janeiro, das 19 às 22 horas, no prédio do pré-escolar do Instituto de Educação Dep. Luiz Pinto, que fica na Avenida Nilo Peçanha, Centro. É indispensável a apresentação de cópia dos seguintes documentos: comprovante de residência, comprovante de escolaridade, identidade e CPF. As inscrições vão até o dia 28 de janeiro, sexta-feira.

O PREVEST é um curso destinado a capacitar jovens valencianos para a concorrida disputa por vagas no ensino superior. Único curso gratuito no município atende em média a 150 alunos divididos em três turmas, com aulas diárias no período noturno, possui professores qualificados e abrangência de todas as matérias exigidas nas provas de vestibular, tanto das instituições privadas como federais.

Assessoria de Comunicação

Não perca esta oportunidade

